



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000030/2021
Processo: 8885-00 2021

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Maurício Delgado, que "Dispõe sobre a publicação em sítio da rede mundial de computadores da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendadas pelos cidadãos no Município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências."

Após o parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica da Casa, o qual, destaca-se concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto, os autos foram encaminhados ao Vereador proponente, para ciência e manifestação quanto às observações constantes da referida peça jurídica.

O Vereador proponente apresenta manifestação de cunho técnico jurídico, pugnando pela manutenção do projeto de lei da forma apresentada originalmente, defendendo a sua legalidade nestes termos, especificamente no que se refere aos artigos 5º, 7º e 9º da referida proposição.

Sendo este o relatório, entendo que as observações contidas no parecer jurídico da Diretoria da Casa, conforme destacado pelo Vereador proponente, não têm o condão de determinar a ilegalidade da proposição.

No que se refere ao artigo 5º, a nosso sentir, este não cria obrigação ao Executivo e sim prevê os casos em que este poderá deixar de se observar a ordem cronológica dos procedimentos. Já com referência ao artigo 7º, este prevê a regulamentação "no que couber" por parte do Executivo, situação que entendemos não trazer imposição e não ferir a harmonia e independência dos Poderes, sendo sim, consequência natural da competência de cada esfera. Finalmente, também entendemos que a revogação expressa da norma alterada, conforme prevê o artigo 9º do PL, é a medida mais adequada para compilação da legislação municipal.

Por estas razões, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que siga sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 09 de março de 2021.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD